

Acrescenta o § 5º ao art. 4º da Resolução-GP nº 28, de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para a expedição das Certidões de Distribuição das Ações Penais, Cíveis, de Improbidade Administrativa e Certidões para Fins Eleitorais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Despacho-GDJC nº 1005, de 28 de junho de 2021 e Despacho-GDJAP nº 21, de fevereiro de 2022 no Processo Administrativo nº 9851, de 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Certidão Negativa de Interdição, Tutela e Curatela é relevante para compor processos de compra e venda de imóveis, Lavratura de procurações, apresentação em concurso, financiamentos, dentre outras finalidades.

RESOLVE, *ad referendum*:

Art.1º Acrescentar o § 5º ao art. 4º da Resolução-GP nº 28, de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para a expedição das Certidões de Distribuição das Ações Penais, Cíveis, de Improbidade Administrativa e Certidões para Fins Eleitorais, com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

§ 5º Para as Certidões de Interdição, Tutela e Curatela, as buscas serão realizadas nas classes:

- I – 1401 (Adoção);
- II – 1412 (Adoção c/c Destituição do Poder Familiar);
- III – 12230 (Guarda c/c destituição poder familiar);
- IV – 1420 (Guarda de Infância e Juventude);
- V – 1426 (Perda ou suspensão do Poder Familiar);
- VI – 1705 (Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador);
- VII – 1399 (Tutela c/c Destituição do Poder Familiar);
- VIII – 1396 (Tutela Infância e Juventude);
- IX – 1438 (Busca e Apreensão Infância e Juventude);
- X – 1440 (Cautelar Inominada Infância e Juventude);
- XI – 58 (Interdição/Curatela);
- XII – 12233 (Tutela Cível).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 7 de março de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/03/2022 13:16 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

41/2022	09/03/2022 às 13:21	10/03/2022
---------	---------------------	------------